



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-AD

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º, parágrafo único da Lei nº 886/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial: (DI) em 31/10/19

SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

CONTRATO N.º 294/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, PONTUAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, e a empresa **PONTUAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 05.386.307/0001-96, situada à Rua Irara, 159 sala, 04 Recreio de Ipiranga – Lauro de Freitas/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO BORGES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 188.725.735-72, RG nº 2531015-14, celebram o presente Contrato de Execução de Serviços de Engenharia, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **SERVIÇOS DE ENGENHARIA. REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CONSTRUÇÃO DA UBS SANTO ANTONIO – PORTE 1, CONFORME PROPOSTA DE NUMERO 11325.6980001/18-012 DO MINISTERIO DA SAÚDE**, conforme termos do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019** e de acordo com o Projeto Básico e quantidades e preços especificados na proposta vencedora.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1.0			MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES					25.077,78
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	4,50	190,24	234,00	1.053,00
1.2	73992/001	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	267,25	6,57	8,08	2.159,38
1.3	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, COM PORTÕES, INCL. PINTURA - (NO ALINHAMENTO FRONTAL)	M²	66,00	37,23	45,79	3.022,14
1.4	73672	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	829,73	0,25	0,31	257,22
1.5	73960/001	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00	1.035,87	1.274,12	1.274,12
1.6	73784/001	SINAPI	LIGAÇÃO DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	697,23	858,45	858,45
1.7	73658	SINAPI	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA PARA OBRA	UND	1,00	356,32	438,27	438,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.8	73803/001	SINAPI	GALPAO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA	M²	10,00	185,66	228,36	2.283,60
1.9	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M²	40,00	279,10	343,29	13.731,60
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					3.685,91
2.1	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M³	40,22	12,17	14,97	602,09
2.2	73965/010	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	61,83	37,10	45,63	2.821,30
2.3	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	M³	31,82	2,67	3,28	104,37
2.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³	31,82	4,04	4,97	158,15
3.0			COBERTURA					46.453,89
3.1	C0769	SEINFR A	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM M²	M²	29,83	84,89	104,41	3.114,55
3.2	73931/003	SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M²	286,94	64,60	79,46	22.800,25
3.3	73938/003	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M²	286,94	28,84	35,47	10.177,76
3.4	6058	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	26,83	16,45	20,23	542,77
3.5	72105	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	59,88	43,94	54,05	3.236,51
3.6	72107	SINAPI	RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA FURTADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	298,10	17,95	22,08	6.582,05
4.0			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					86.706,70
4.1			FUNDAÇÃO					37.033,77
4.1.1	98230	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018 M 89,67	M	208,00	57,40	70,60	14.684,80
4.1.2	74254/002	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	104,00	6,31	7,76	807,04
4.1.3	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	M³	1,38	61,32	75,42	104,08
4.1.4	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M²	218,32	19,91	24,49	5.346,66
4.1.5	74254/002	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	903,48	6,31	7,76	7.011,00

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.1.6	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	369,03	6,08	7,48	2.760,34
4.1.7	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³	20,23	253,98	312,40	6.319,85
4.2			ESTRUTURA					49.672,93
4.2.1	84216	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²	318,39	23,85	29,34	9.341,56
4.2.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1454,95	6,31	7,76	11.290,41
4.2.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	594,24	6,08	7,48	4.444,92
4.2.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³	18,78	253,98	312,40	5.866,87
4.2.5	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	303,42	43,40	53,38	16.196,56
4.2.6	74200/001	SINAPI	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	152,20	13,53	16,64	2.532,61
5.0			ALVENARIA - VEDAÇÃO				0,00	44.298,55
5.1	89043	SINAPI	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	M²	790,91	44,45	54,67	43.239,05
5.2	89043	SINAPI	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA MURO EXTERNO	M²	19,38	44,45	54,67	1.059,50
6.0			IMPERMEABILIZAÇÕES				0,00	1.600,35
6.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	194,49	6,20	7,63	1.483,96
6.2	83737	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M²	1,60	38,91	47,86	76,58
6.3	83748	SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	M²	1,60	20,23	24,88	39,81
7.0			PAVIMENTAÇÃO					48.145,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.1	90920	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM.	M²	234,35	50,13	61,66	14.450,02
7.2	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	256,24	25,24	31,05	7.956,25
7.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M²	219,72	42,18	51,88	11.399,07
7.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	63,76	39,76	48,90	3.117,86
7.5	74223/001	SINAPI	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	29,90	30,57	37,60	1.124,24
7.6	74012/001	SINAPI	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM.	M	11,96	31,45	38,68	462,61
7.7	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M²	234,35	25,12	30,90	7.241,42
7.8	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	204,25	3,47	4,27	872,15
7.9	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	27,45	45,08	55,45	1.522,10
8.0			REVESTIMENTOS - PAREDES E TETOS					101.887,68
8.1			PAREDES					85.105,29
8.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	678,77	4,87	5,99	4.065,83
8.1.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	899,04	4,87	5,99	5.385,25
8.1.3	89173	SINAPI	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	1577,81	20,98	25,81	40.723,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.1.4	89045	SINAPI	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	219,18	30,06	36,97	8.103,08
8.1.5	96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS	M²	678,86	15,61	19,20	13.034,11
8.1.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	679,86	7,03	8,65	5.880,79
8.1.7	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	690,13	7,27	8,94	6.169,76
8.1.8	84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	33,75	41,99	51,65	1.743,19
8.2			TETOS					16.782,39
8.2.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM TETOS TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M²	285,93	4,87	5,99	1.712,72
8.2.2	89173	SINAPI	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA EM PAREDE, TRAÇO 1:2:3(CIMENTO CAL E AREIA), PREPARO MECANICO	M²	285,93	20,98	25,81	7.379,85
8.2.3	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	257,40	14,55	17,90	4.607,46
8.2.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	257,40	8,11	9,98	2.568,85
8.2.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, UMA DEMÃO.	M²	35,21	7,27	8,94	314,78
8.2.6	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	M²	6,68	24,19	29,75	198,73
9.0			ESQUADRIAS					36.960,91
9.1			MADEIRA					15.165,63
9.1.1	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UND	6,00	344,46	423,69	2.542,14
9.1.2	73910/007	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ,90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UND	12,00	449,23	552,55	6.630,60
9.1.3	73910/008	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS	UND	1,00	462,90	569,37	569,37
9.1.4	74070/003	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UND	19,00	66,08	81,28	1.544,32
9.1.5	73910/006	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X210X3,5CM, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E TRILHO	UND	1,00	457,87	563,18	563,18

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.1.6	73910/007	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,90X2,10X3,5CM, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E TRILHO	UND	1,00	449,23	552,55	552,55
9.1.7	73910/008	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E TRILHO	UND	1,00	462,90	569,37	569,37
9.1.8	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	122,85	14,52	17,86	2.194,10
9.2			ALUMINIO					12.321,06
9.2.1	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO PROJETANTE	M²	28,36	175,46	215,82	6.120,66
9.2.2	11942	ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE CORRER	M²	1,60	207,14	254,78	407,65
9.2.3	74071/001	SINAPI	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	M²	12,43	378,89	466,03	5.792,75
9.3			VIDRO					9.474,22
9.3.1	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA, PUXADOR E TRILHOS	M²	17,43	251,74	309,64	5.397,03
9.3.2	72116	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M²	29,24	84,77	104,27	3.048,85
9.3.3	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	2,84	294,38	362,09	1.028,34
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					25.387,55
10.1			PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO					581,51
10.1.1	1	COMP	PADRAO DE ENTRADA TRIFASICO 125A AEREO - COMPLETO CONFORME PROJETO	UND	1,00	472,77	581,51	581,51
10.2			PONTOS ELETRICOS					17.846,30
10.2.1	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	37,00	32,60	40,10	1.483,70
10.2.2	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	8,00	52,53	64,61	516,88
10.2.3	11867	ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF	UND	3,00	85,10	104,67	314,01
10.2.4	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	18,00	44,28	54,46	980,28
10.2.5	2975	ORSE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE	UND	2,00	38,61	47,49	94,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.2.6	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	68,00	73,85	90,84	6.177,12
10.2.7	62568	SBC	PLACA PIAL 10X5CM COM UM FURO CENTRAL	UND	2,00	4,35	5,35	10,70
10.2.8	180201	IOPES	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2".	UND	57,00	14,30	17,59	1.002,63
10.2.9	90590	SIURB	CAIXA DE ALUMÍNIO 10X10CM, ALTA COM TAMPA DE LATÃO PARA TOMADAS	UND	2,00	48,57	59,74	119,48
10.2.1 0	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	62,00	89,54	110,13	6.828,06
10.2.1 1	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15,00	6,71	8,25	123,75
10.2.1 2	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	11,00	12,74	15,67	172,37
10.2.1 3	98203	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA - 3 TECLAS	UND	1,00	18,16	22,34	22,34
10.3			QPDG					1.988,56
10.3.1	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	268,55	330,32	330,32
10.3.2	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	67,22	82,68	82,68
10.3.3	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	67,22	82,68	165,36
10.3.4	SPDA- ATE-005	SETOP	ATERRAMENTO COMPLETO PARA PÁRA-RAIOS , COM HASTES DE COBRE COM ALMA DE AÇO TIPO "COPPERWELD"	UND	2,00	573,25	705,10	1.410,20
10.4			QUADROS					1.396,17
10.4.1	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	268,55	330,32	660,64
10.4.2	9969	ORSE	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR	UND	2,00	46,23	56,86	113,72
10.4.3	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	67,22	82,68	165,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.4.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00	7,76	9,54	95,40
10.4.5	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00	11,90	14,64	146,40
10.4.6	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	34,90	42,93	214,65
10.5			EQUIPAMENTOS DE LÓGICA E TELEFONIA					3.575,01
10.5.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	11,00	16,88	20,76	228,36
10.5.2	693	ORSE	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4"	UND	11,00	84,04	103,37	1.137,07
10.5.3	677	ORSE	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UND	7,00	70,47	86,68	606,76
10.5.4	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	114,21	140,48	140,48
10.5.5	7867	ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO UN 625,39	UND	1,00	425,26	523,07	523,07
10.5.6	10727	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6	UND	1,00	159,87	196,64	196,64
10.5.7	59400	SBC	PONTO PARA RECEPCAO SINAIS DE TV CIRCUITO DIRIGIDO INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UND	2,00	83,82	103,10	206,20
10.5.8	67231	SBC	CAIXA DE TELEFONE DE EMBUTIR METALICA COM TAMPA 40 X 40 X 12	UND	1,00	89,56	110,16	110,16
10.5.9	73749/001	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R1 C/ TAMPA DE FERRO E ARO TP1F, COMPLETA.	UND	3,00	115,52	142,09	426,27
11			INSTALAÇÃO HIDRAULICA					38.279,85
11.1			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					16.981,14
11.1.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	1,00	117,13	144,07	144,07
11.1.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	4,00	419,05	515,43	2.061,72
11.1.3	2066	ORSE	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UND	5,00	20,61	25,35	126,75
11.1.4	7611	ORSE	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UND	5,00	40,82	50,21	251,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.1.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	13,00	70,15	86,28	1.121,64
11.1.6	12208	ORSE	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UND	14,00	57,90	71,22	997,08
11.1.7	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	271,04	333,38	333,38
11.1.8	2074	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VLVULA CROMADA, SIFO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UND	18,00	329,92	405,80	7.304,40
11.1.9	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM CONVERSÃO INFOWORCA M²	M²	2,70	184,89	227,41	614,01
11.1.1 0	12177	ORSE	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, D=2", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M	18,20	50,62	62,26	1.133,13
11.1.1 1	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	23,51	28,92	115,68
11.1.1 2	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00	60,16	74,00	740,00
11.1.1 3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	13,00	26,98	33,19	431,47
11.1.1 4	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	41,73	51,33	102,66
11.1.1 5	11149	ORSE	BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO, 110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	611,42	752,05	1.504,10
11.2			METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					4.835,80
11.2.1	169200	EMBAS A	CAIXA D'AGUA 1000L	UND	5,00	281,83	346,65	1.733,25
11.2.2	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND	5,00	21,54	26,49	132,45
11.2.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	2,00	47,00	57,81	115,62
11.2.4	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00	153,21	188,45	1.130,70
11.2.5	74176/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16,00	58,73	72,24	1.155,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.2.6	74058/002	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	33,72	41,48	124,44
11.2.7	72618	SINAPI	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	9,48	11,66	11,66
11.2.8	74185/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	32,06	39,43	78,86
11.2.9	40777	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00	31,89	39,22	352,98
11.3			PONTOS DE HIDRAULICA					5.910,40
11.3.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	40,00	76,93	94,62	3.784,80
11.3.2	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	34,00	43,20	53,14	1.806,76
11.3.3	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	6,00	43,20	53,14	318,84
11.4			REDE EXTERNA					10.552,51
11.4.1	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UND	18,00	100,88	124,08	2.233,44
11.4.2	74165/003	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,40	35,65	43,85	1.333,04
11.4.3	74165/004	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	152,50	37,24	45,81	6.986,03
12.0			REDE DE AR COMPRIMIDO					7.849,07
12.1	HID-TUB-405	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 1/2"	M	30,00	39,74	48,88	1.466,40
12.2	ARC-VAL-015	SETOP	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO, DIÂMETRO DE 1/2" NPT UN 51,39	UND	1,00	33,41	41,09	41,09
12.3	121	COMP	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UND	10,00	446,08	548,68	5.486,80
12.4	9093	ORSE	REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO, D=15MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	UND	2,00	347,47	427,39	854,78
13			DIVERSOS E LIMPEZA DE OBRA					1.517,97
13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	309,25	1,60	1,97	609,22
13.2	72208	SINAPI	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	M³	39,58	4,76	5,85	231,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

13.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	39,58	13,91	17,11	677,21
TOTAL:								467.851,93

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	R\$ 247.238,82
MATERIAL	R\$ 133.128,60
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 380.367,42
BDI 23%	R\$ 87.484,51
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 467.851,93

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- a) Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019** e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura é de **12 (doze) meses**.

3.2. A **SESAU** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- b) Quantitativos unitários estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- c) Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- d) Prazos de execução dos serviços.
- e) Numeração que permita sua individualização.

3.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

3.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

3.5. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 08 (oito) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SESAU** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3 A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da **PMA** e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.4 No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

- 5.1. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da PMA.
- 5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, serão acordados novos Cronogramas Físico e Financeiro, atendido o interesse da PMA.
- 5.3. Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.
- 5.4. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotação fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.
- 5.5. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SESAU.
- 5.6. A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no item 5.1 deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições objeto da **CLÁUSULA QUINTA** deste Contrato, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.
- 6.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, a CONTRATADA deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no item 17.3.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro.
- 6.3. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:
- a) Carta de encaminhamento;
 - b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
 - c) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados.
 - d) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior aos serviços;
 - e) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior dos serviços;
 - f) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA/CAU - BA (apresentado após a assinatura do contrato ou quando houver alteração do profissional responsável e, no caso da necessidade, mediante o serviço a ser realizado);
 - g) Certidões negativas de tributos federal (incluindo Dívida Ativa e INSS), municipal e estadual, CNDT e CRF de FGTS.
- 6.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 6.6. O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.
- 6.7. O descumprimento do item 6.3 poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.
- 6.8. A Prefeitura Municipal de Alagoinhas não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- 6.9 Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes.

[Assinatura]

[Assinatura]

12





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2 O extrato do Contrato será publicado em Diário Oficial próprio até o quinto dia útil do mês subsequente ao da data de sua assinatura.

7.3 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

8.1.1 Obedecer fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual;

8.1.2 Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária, para tanto, devendo manter no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.1.3 Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de incorrer em multa, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço

8.1.4 Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.

8.1.6 Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.

8.1.7 Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de danos e/ou prejuízos causados por ela, seus prepostos ou subcontratados, ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

8.1.8 Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;

8.1.9 Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;

8.1.10 Executar o serviço com Acompanhamento Técnico da Obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes;

8.1.11 Fornecer toda mão de obra comum, especializada, técnica e administrativa, necessária ao perfeito desenvolvimento dos serviços responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas,

Handwritten signature: J. Rabel

Handwritten mark

13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

seguros e outros havidos ou por haver, de acordo com a legislação em vigor, bem como despesas com transporte, fardamento, alimentação e diárias de toda a sua mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando sempre que solicitado, os comprovantes respectivos, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

8.1.12 Submeter previamente à autorização pelo **CONTRATANTE** a subcontratação de quaisquer serviços relativos ao objeto deste contrato, encaminhando formalmente à **CONTRATANTE** toda documentação pertinente. A aceitação de subcontratado(s) não gerará qualquer vínculo obrigacional e de qualquer solidariedade com o **CONTRATANTE**, tampouco qualquer responsabilidade pelos atos ou fatos dele(s) originário(s), ou de seus prepostos a qualquer título. Responderá exclusivamente a **CONTRATADA**, que permanecerá diante do **CONTRATANTE** como única responsável por todas as obrigações estabelecidas no contrato;

8.1.13 Conservar permanentemente na obra o Engenheiro Civil Residente designado, ao qual serão necessariamente conferidos poderes de decisão, notificando formal e previamente o **CONTRATANTE** quanto à pretensão de mudança do Engenheiro Civil Residente e/ou, também, do Mestre de Obras.

8.1.14 Executar os serviços de forma que estes acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra, responsabilizando-se pela sinalização adequada, mantendo entendimentos com a entidade disciplinadora do trânsito e empenhando-se em minimizar os riscos inerentes à atividade;

8.1.15 Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiros por ele designados;

8.1.16 Responder pela realização de todos os ensaios, materiais, equipamentos, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços (tais como ensaios, sondagem geológica complementar, acompanhamento topográfico e controle de material, etc.), bem como pelo reparo de serviços executados e substituição de materiais, caso, a critério da **fiscalização**, forem julgados indispensáveis para que a obra seja entregue em perfeitas condições de qualidade e estabilidade;

8.1.17 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

8.1.18 Remover do canteiro as instalações provisórias (barracões, silos, instalações elétricas e sanitárias) até a entrega provisória da obra, e ainda todo e qualquer material julgado inadequado a critério da fiscalização, bem como retirar qualquer dos seus prepostos julgados inconvenientes pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento da notificação expressa ou verbal;

8.1.19 Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e esgoto necessários para execução dos serviços, e pela instalação de banheiros químicos para a sua equipe de trabalho, realizando a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas legalmente habilitadas;

8.1.20 Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública, coletando, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destinando-o adequadamente, conforme estabelecido pelo CONAMA, ficando proibido o seu lançamento em águas e, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;

8.1.21 Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP, assim determinadas pela local, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.771/1965 e pelo CONAMA, devendo observar a existência de eventual plano de zoneamento ecológico econômico, inclusive, colocando barreiras físicas nas proximidades das APP's, com objetivo de evitar o carreamento de sedimentos durante a fase de implantação do empreendimento;

8.1.22 Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação, em local de serviço e demais obrigações trabalhistas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer despesa desse tipo.

8.1.23 É responsabilidade da **CONTRATADA**, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas insumos, mão-de-obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.1.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA (Art. 56, §1º e 2º da Lei 8.666/93).

9.1.2 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.1.3 Caso o valor global e/ou o percentual de desconto da proposta da adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do §1º do Artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

9.1.8 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato será devolvida a "Garantia de Fiel Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e demais obrigações contratuais.

9.1.9 A garantia deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pelo **MUNICÍPIO**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem do **MUNICÍPIO**.

9.1.10 Em caso de rescisão contratual, a devolução da garantia contratual à CONTRATADA ocorrerá nas situações amparadas pelo §2º, Art. 79, da Lei 8.666/93.

9.1.11 É condição inafastável **para assinatura do contrato** a prestação de garantia a execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;

f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoínhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 A sanção estabelecida na alínea 'd' do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A **CONTRATADA** executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao Contrato a ser firmado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Os Serviços do objeto desta Licitação serão fiscalizadas pela SESAU e/ou seu preposto, na seguinte forma:

12.2.1. A FISCALIZAÇÃO designada pela SESAU anotará em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

12.2.2. A **CONTRATADA** deverá manter, no local serviço, preposto aceito pela SESAU, para prover o que disser respeito a regular execução do Contrato.

12.3. Executado o Contrato, o seu Objeto será recebido:

12.3.1. Provisoriamente, por Comissão designada pela SESAU, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, atendendo o estipulado no item 8.1.4;

12.3.2. Definitivamente, por Comissão designada pela SESAU, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

12.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação, ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

12.6. A SESAU poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgar necessários, para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto, podendo inspecionar a qualquer tempo o Projeto em execução, assim como os equipamentos e materiais nele empregados e examinar os registros e documentos que considerarem necessários conhecer. No desempenho dessa tarefa, o pessoal designado pela PMA deverá contar com a mais ampla colaboração da **CONTRATADA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12.7. A CONTRATADA deverá seguir as especificações e Diretrizes básicas dos serviços, que seguem junto com a planilha de quantitativos e preços da PMA.

12.8. Os serviços deverão ser prestados no local indicado, após autorização por parte da SESAU de prestação de serviços.

12.9. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste contrato na forma estabelecida no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta, no valor global de **R\$ 467.851,93 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, cujos preços unitários estão discriminados nesta última, sendo pagos com recursos do Município de Alagoas alocados à Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte indicação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	1.136	4.4.90.51	02
SESAU	1.136	4.4.90.51	23

13.2. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.3 Após um ano da assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá direito a requerer reajustamento de preços.

13.4 O não requerimento mencionado no item anterior implicará na preclusão do direito de reajustar os valores contratados.

13.5. O preço ajustado no item **13.1** desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.6 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.7 Os reajustamentos de preços do objeto deste contrato, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.8 Ocorrendo autorização pela **CONTRATANTE** para reajustamento de preços, os mesmos serão atualizados pela aplicação de índice setorial adequado.

13.9 O cálculo de reajuste será feito considerando-se a defasagem dos preços da proposta, a data-base de oferecimento da proposta para fins de atendimento ao princípio da anualidade.

13.10 A empresa a ser contratada deverá apresentar requerimento formal por escrito, antes da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SESAU, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela **FISCALIZAÇÃO**. Os atos da **FISCALIZAÇÃO**, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SESAU, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie, relativos aos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.3 E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 24 de outubro de 2019.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


PONTUAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI
Rep. p/ Francisco Borges dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Isa de Oliveira Silva
CPF: 070.646.944-50

TESTEMUNHA 2: Juliana dos Santos Lima
CPF: 021.275.775-30



1, 2, 3, 7, 8, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 55, 56, 57, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 124, 125, 132.

Parintins, 8 de outubro de 2019.
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019

Processo nº 3361/2019 (SMHU). TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, CNPJ 04.530.390/0001-62. Contratada: H C CASSIANO CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 17.293.845/0001-15. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARIETA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ". Valor: R\$ 1.512.982,34 (um milhão, quinhentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias. Data da assinatura 14/10/2019. Dotação Orçamentária: 02.009.15.451.0081.1018 - PAVIMENTAÇÃO, Natureza de despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e instalações, Fonte de Recurso: CONVÊNIO FEDERAL PROGRAMA CALHA NORTE, consignada no orçamento vigente do Município.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A Pregoeira do Município de Adustina Bahia torna público que irá realizar licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, dia 14 de novembro de 2019 às 09h00min. OBJETO: Aquisição de peças/acessórios automotivos e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos leves de diversas Secretarias do Município de Adustina/Bahia. Para adquirir o edital os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <https://www.adustina.ba.gov.br/site/edital>. Dúvidas através do FONE: (75) 3496-2130/48.

Adustina BA, 30 de outubro de 2019
LENICE VIEIRA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 242/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Polymed Metalúrgica Indústria Ltda - CNPJ. nº. 03.247.233/0001-81 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2019 - Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para estruturação da UPA Santa Terezinha, proposta nº 11325.698000/1130-08 (Ministério da Saúde) no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 39.699,99 (trinta e nove mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - Data de Assinatura: 01/10/2019.

Contrato nº. 245/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Polymed Metalúrgica Indústria Ltda - CNPJ. nº. 03.247.233/0001-81 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 058/2019 - Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para estruturação das USF's Boa União, Estêvão, Lirio dos Vales, Nandibá, N. Sra de Fátima, Av Silva, Riacho da Guia, Sta Terezinha, Sto Antonio, S José Operário e Saupe - proposta nº 11325.698000/1180-15 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) - Data de Assinatura: 01/10/2019.

Contrato nº. 294/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Pontual Construções e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda Eireli - CNPJ. nº. 05.386.307/0001-96 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 015/2019 - Objeto: Serviços de engenharia. Regime de empreitada por preço global. Construção da UBS Santo Antonio - Porte 1, conforme proposta de número 11325.698000/18-012 do Ministério da Saúde - Valor: R\$ 467.851,93 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) - Data de Assinatura: 24/10/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva Com Fornecimento de Materiais, Ferramentas e Equipamentos, Nas Unidades de Saúde e Nos Setores Administrativos da Secretaria de Saúde do Município de Alagoinhas. Recebimento de envelopes e abertura no dia 19/11/2019 às 09:00 h. O edital estará à disposição gratuitamente no site <http://doem.org.br/ba/alagoinhas/edital>. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br.

Alagoinhas, 30 de outubro de 2019.
ROBÉRIO NEVES DE SOUZA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2019

Proc. Adm. Nº 2932/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: JOSÉ JORGE CASTILHO-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.903.792/0001-28, com sede na Rua Anibal Alves Barbosa, nº441 Barreiras-BA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de climatizador comercial evaporativo e exaustor comercial, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Ass.: 21/10/2019. Valor Global: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2019

A CPL da PM torna público que realizará em sua sede no dia 12/11/19 às 10h00min PE-SRP 010/2019, conforme autorização contida no PA 132/19. Objeto: Registro de Preços para Futuro e eventual fornecimento de Material Penso e Odontológico, para atender as necessidades da saúde do município de Boa Nova, conforme características técnicas, que se encontram descritos no anexo I do Edital 010/19. Através da plataforma www.bll.org.br. Informações na PMBN, Av. Nossa Senhora da Boa Nova, das 8h às 12h, Tel. (77) 3433-2268.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

A CPL da PM torna público que realizará em sua sede no dia 13/11/19 às 10h00min PE-011/2019, conforme autorização contida no PA 133/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para transporte escolar; curso prático de aperfeiçoamento para veículos pesados (com ênfase em ônibus)

e para transporte de emergência do Município de Boa Nova-BA. Através da plataforma www.bll.org.br. Informações na PMBN, Av. Nossa Senhora da Boa Nova, das 8h às 12h, Tel. (77) 3433-2268.

MARISNALDO DA R. SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2019, dia 12.11.2019 às 09:00h no site www.licitacoes.com.br para: Locação de Veículos e Máquinas para limpeza pública do município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital na sede da prefeitura e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/edital_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

ALDERACY SANTOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PP

A Prefeitura Municipal de Boiquira, por via do seu Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 033-2019-PP, objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, deste município, conforme especificações detalhadas no Edital e anexos. Julgamento: Menor Preço Global. Sessão 12/11/2019, 09:00h. Edital disponível no endereço eletrônico www.boiquira.ba.gov.br/diarioOficial ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (77) 3645-3802 ou pelo e-mail licitacao@boiquira.ba.gov.br.

Boiquira, 30 de outubro de 2019.
LUAN PORTO ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÊ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Objeto: Aquisição de bombas, bombeadores submerso, conjunto de bomba submerso, correias, geradores e motores submerso, destinados à manutenção do sistema de abastecimento de água, do município de Caetité, no exercício de 2020. DATA: 12/11/2019. HORÁRIO: 08h00min. CRITÉRIO: Menor Preço por lote. LOCAL: Na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n - Prisco Viana - Caetité-BA. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

Objeto: Contratação de empresa para confecção, pintura e reforma de placas de sinalização e identificação de logradouros, prédios e obras, neste Município, no exercício 2020. DATA: 12/11/2019. HORÁRIO: 11h00min. CRITÉRIO: Menor Preço por item. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n - Prisco Viana - Caetité-BA. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

SUZETE IZABEL PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande - BA, torna público que prorrogado o prazo de vigência do Contrato TP001/2019, objeto de serviço para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Caldeirão Grande-BA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2019, com término em 30 de março de 2020, em favor da empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI. Caldeirão Grande, 19 de setembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2019

PPRP nº 28/2019, Tipo: Menor Preço por Lote, Abertura: 13/11/2019, na sede da Prefeitura, às 09h; Objeto: aquisição futura e eventual de materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e escritório). Edital disponível em http://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2019.

ELIANE ALVES DO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 9/2019

Objeto: execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, contemplando execução de camada de base em solo-brita, execução de sistema de drenagem de águas pluviais com tubos de concreto, em vias urbanas da sede e costa no município de Camaçari - Bahia

O Município de Camaçari, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que de posse das propostas de preços das empresas Lotes I e II, cuja análise, julgamento está assim descrito: LOTE I - Propostas Classificadas - LV CONSTRUTORA LTDA; SETEL CONSTRUTORA LTDA; CRL ENGENHARIA EIRELI - SNC CONSTRUÇÕES LTDA; COMTECH ENGENHARIA LTDA; SANJUAN ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA JOTAELE LTDA e EBRAE- EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA - por terem atendido todas as exigências / regras editalícias. Propostas Desclassificadas - Andrade Galvão Engenharia Ltda, Patrol Construções Ltda, P J Construções e Terraplanagem Ltda, Barras Construção Projetos e Serviços Ltda, por não atenderem todas as exigências / regras editalícias maiores detalhes estão no relatório de Análise no Portal de Compras do Município. LOTE II - Propostas Classificadas - SETEL CONSTRUTORA LTDA; SVC CONSTRUÇÕES LTDA; SANJUAN ENGENHARIA LTDA; COMTECH ENGENHARIA LTDA; OG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; PATROL CONSTRUÇÕES LTDA; LV CONSTRUTORA LTDA e EBRAE- EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA - por terem atendido todas as exigências / regras editalícias. Propostas Desclassificadas - Andrade Galvão Engenharia Ltda, CRL Engenharia Eireli, PJ Construções e Terraplanagem Ltda, Barras Construção Projetos e Serviços Ltda - por não atenderem todas as exigências / regras editalícias maiores detalhes estão no relatório de Análise no Portal de Compras do Município.

Camaçari, 30 de outubro de 2019
MANOEL ALVES CARNEIRO
Presidente





CONTRATOS

CONTRATOS

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 272/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Samuel Araújo Matos Neto Me – CNPJ n.º 10.453.182/0001-00 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 078/2019 – Objeto: Manutenção corretiva de 05 berços-aquecidos e 02 ventiladores pulmonares de utilização do Hospital Maternidade do município de Alagoinhas – Bahia – Valor: R\$ 8.354,50 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) – Data de Assinatura: 01/10/2019.

Contrato nº. 285/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Adones Argos Ribeiro de Almeida Me – CNPJ n.º 31.634.109/0001-04 – Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n.º 013/2019 – Objeto: Execução de reparos da UBS tipo II da Baixa da Santinha no município de Alagoinhas – Bahia – Valor: R\$ 186.294,59 (cento e oitenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) – Data de Assinatura: 22/10/2019.

Contrato nº. 292/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Tecnovida Comercial Ltda – CNPJ n.º 01.884.446/0002-70 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 079/2019 – Objeto: Fornecimento de Ketocal 4:1 (dieta cetogênica) para atender demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas – Bahia – Valor: R\$ 54.113,40 (cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos) – Data de Assinatura: 15/10/2019.

Contrato nº. 242/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Polymed Metalúrgica Industria Ltda – CNPJ. n.º. 03.247.233/0001-81 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 028/2019 – Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para estruturação da UPA Santa Terezinha, proposta n.º 11325.698000/1130-08 (Ministério da Saúde) no município de Alagoinhas/Bahia – Valor: R\$ 39.699,99 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) – Data de Assinatura: 01/10/2019.

Contrato nº. 245/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Polymed Metalúrgica Industria Ltda – CNPJ. n.º. 03.247.233/0001-81 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 058/2019 – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para estruturação das USF'S Boa União, Estêvão, Lírio dos Vales, Narandiba, N. Sra de Fátima, Av Silva, Riacho da Guia, Sta Terezinha, Sto Antonio, S José Operário e Sauípe – proposta n.º 11325.698000/1180-15 no município de Alagoinhas/Bahia – Valor: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) – Data de Assinatura: 01/10/2019.

Contrato nº. 294/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Pontual Construções e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda Eireli – CNPJ. n.º. 05.386.307/0001-96 – Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n.º 015/2019 – Objeto: Serviços de engenharia. Regime de empreitada por preço global. Construção da UBS Santo Antonio – Porte 1, conforme proposta de número 11325.698000/18-012 do Ministério da Saúde – Valor: R\$ 467.851,93 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) – Data de Assinatura: 24/10/2019.